

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912395390 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA</b>		
CNPJ/MF: 10.764.307/0009-70	Inscrição Estadual: Isento	
SIGLA/Nome resumido: IFBA CAMPUS BARREIRAS	Ramo de Atividade: Administração pública em geral	
Endereço: RUA DAS VARZEAS, S/N - CENTRO		
Cidade: BARREIRAS	UF: BA	CEP: 47805-000
Telefone: (77) 3612.9662	FAX:	
Endereço Eletrônico: contratos.barreiras@ifba.edu.br		
Nome do Representante Legal: <b>DICIOIA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO</b>		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 215903978 – SSP/BA	CPF: 404.104.715-34

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERACOES BA	CNPJ/MF: 34.028.316/0005-37	
Endereço: Avenida Paulo VI, 190, Pituba		
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41810-900
Telefone: (71) 3346-8154 / 8169 / 8170	FAX: (71) 3346-8101	
Endereço Eletrônico: demandacomercialba@correios.com.br		
Nome do Representante Legal: <b>CARLOS ROBERTO FORTNER</b>		
RG: 91.864.562/SSP-SP	CPF: 064.974.788-76	
Nome do Representante Legal: <b>FRANCISCO WAKEBE</b>		
RG: 12322580-2/SSP-SP	CPF: 065.149.198-39	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº **53151.011252/2018-34** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº **9912395390**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **26/08/2018** até **26/08/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2016DI00014

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, de de 2018.

Pela CONTRATANTE:

  
**DICIOLA FIGUEIREDO DE ANDRADE BAQUEIRO**  
Diretor Geral

Pela ECT:

**CARLOS ROBERTO FORTNER**  
Presidente

**FRANCISCO WAKEBE**  
Vice-Presidente

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Edmara Martins Costa Mendonça  
Mat. 8.084.064-7